


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 150/2019

20 de agosto de 2019

Processo nº 23117.044172/2019-00

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **ICBIM**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas; Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas	Biologia homeostática e das doenças infecciosas e crônico-degenerativas	01	I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor há no mínimo 3 (três) anos em uma das áreas das grandes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; *II- ser docente e/ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e *III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos	Dedicação Exclusiva

*A avaliação dos critérios listados acima (reconhecida competência e produção relevante) será realizada por intermédio da prova de títulos, onde haverá pontuação de produções científicas dentre outras atividades, conforme tabela da avaliação de títulos.

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas; Imunologia e Parasitologia Aplicadas, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: icbim@ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 16 de setembro de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 24 de janeiro de 2020. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8482 ou e-mail: icbim@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, (com peso 2) de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, (com peso 1) de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais e Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência didática	Cópia da declaração emitida pelo coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total	0,1 / hora aula	10,0
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 / orientação concluída	1,25
3	Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,1 / co-orientação concluída	0,4
4	Orientação de dissertação de Mestrado	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 / orientação concluída	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Co-orientação de dissertação de Mestrado	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 / co-orientação concluída	1,0
6	Orientação de tese de Doutorado	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 / orientação concluída	4,0
7	Co-orientação de tese de Doutorado	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 / co-orientação concluída	2,0
8	Coordenador de projeto de pesquisa concluído ou em andamento com recursos financeiros aprovados em órgãos de fomento público	Apresentação do termo de outorga do projeto (cópia)	5,0 / projeto	10,0
9	Colaborador de projeto de pesquisa concluído ou em andamento com recursos financeiros aprovados em órgãos de fomento público	Cópia da declaração datada e assinada pelo coordenador do projeto atestando a participação (colaboração) ativa"	2,5 / projeto	5,0
10	Autoria de capítulo de livro na área/subárea com ISSN/ISBN ou similar, e com corpo editorial	Cópia da capa, ficha catalográfica e primeira página do capítulo, ou onde conste título, nomes dos autores e ano de publicação	1,0 / capítulo	2
11	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados como primeiro autor ou autor correspondente, a partir de 2015 (Fator de impacto: Journal Citation Reports – JCR, 2018)	Cópia da primeira página do artigo, ou onde conste título, nomes dos autores e ano de publicação	JCR > 4.1 = 4,0 / artigo JCR entre 2.1 e 4.0 = 2,0 / artigo JCR entre 0.5 e 2.0 = 1,1 / artigo	16,0 8,0 4,4
12	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados como coautor, a partir de 2015 (Fator de impacto: Journal Citation Reports – JCR, 2018)	Cópia da primeira página do artigo, ou onde conste título, nomes dos autores e ano de publicação	JCR > 4.1 = 3,5 / artigo JCR entre 2.1 e 4.0 = 1,5 / artigo JCR entre 0.5 e 2.0 = 0,5 / artigo	14,0 6,0 2,0
13	Depósito e/ou concessão de patentes e licenças de produtos tecnológicos, na área/subárea	Cópia do depósito ou registro da patente com o nome dos participantes	1,5 / patente	3,0
14	Conclusão de Pós-Doutorado com bolsa, por ano concluído	Cópia do comprovante ou certificado de conclusão do Pós-Doutorado, acusando o recebimento da bolsa.	1,19 / pós-doutorado	5,95
15	Conclusão de Pós-Doutorado sem bolsa, por ano concluído	Cópia do comprovante ou certificado de conclusão do Pós-Doutorado	1,00 / pós-doutorado	3,00

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Total				100 Pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

4.3.1 – A apresentação do Memorial, que poderá ser em inglês para os candidatos estrangeiros, consistirá na exposição da experiência do candidato ao longo de sua vida científica e/ou acadêmica, bem como das atividades objetivadas no projeto de pesquisa proposto, as perspectivas de trabalho e possíveis contribuições para o desenvolvimento dos programas de pós-graduação envolvidos, podendo abranger pesquisa, ensino e/ou extensão. Na sequência será aberta a seção de arguição.

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Articulação/Clareza de ideias ao longo da apresentação	Objetividade e didática na apresentação do projeto de pesquisa, capacidade de organização das ideias	10
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa	Pertinência do tema do projeto e a sua perspectiva internacional	30
3	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas, e Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do ICBIM	Adequação do tema do projeto aos programas de pós-graduação e sua favorável executabilidade	30
4	Demonstrar conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	Conhecimento, segurança e atualidade no conteúdo teórico do projeto de pesquisa	30
TOTAL			100 pontos

4.3.2 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.2.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.2.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.2.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.3 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.3.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.4 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480911** e o código CRC **0EEF83F4**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 27 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 150/2019	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Biologia homeostática e das doenças infecciosas e crônico-degenerativas	I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor há no mínimo 3 (três) anos em uma das áreas das grandes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; *II- ser docente e/ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e *III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

*A avaliação dos critérios listados acima (reconhecida competência e produção relevante) será realizada por intermédio da prova de títulos, onde haverá pontuação de produções científicas dentre outras atividades, conforme tabela da avaliação de títulos.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 27 DE AGOSTO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL nº 79/2019 publicado no D.O.U. em 07 de maio de 2019, seção 3, página(s) 108, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Direito, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP Nº 117/2019

Área: Direito Civil

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1904300009	Almir Garcia Fernandes	228,66
2º Lugar	1904300007	Vanessa Vilela Berbel	216,33
3º Lugar	1904300001	Bruno Marques Ribeiro	192,67
4º Lugar	1904300006	Josiane Araújo Gomes	189,33
5º Lugar	1904300003	Samuel Luiz Araújo	165,33

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 27 DE AGOSTO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL nº 78/2019 publicado no D.O.U. em 07 de maio de 2019, seção 3, página(s) 108, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Engenharia Química, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP Nº 119/2019

Área II: Engenharia Química: Processos químicos e termoquímicos (catalíticos e não-catalíticos) de tratamento de biomassa e de resíduos e Gestão de resíduos

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1906300009	Sandra Cristina Dantas	189,92
2º lugar	1904400007	Thamayne Valadares de Oliveira	179,92
3º lugar	1904400028	Neiton Carlos da Silva	179,10

MARCIO MAGNO

Diário Oficial da União Digital

PRÁTICO, GRATUITO E CERTIFICADO

ICP Brasil



Informações Oficiais

www.in.gov.br